



TJ paulista adia julgamento da ação contra Luis Nassif e o portal IG

13/01/2010

O Tribunal de Justiça de São Paulo adiou a decisão sobre a ação de indenização por danos morais que envolvem o portal *IG* e os jornalistas Luis Nassif e Eurípedes Alcântara, atual diretor de redação da revista *Veja*. O resultado parcial do julgamento terminou empatado com um voto pela condenação de Nassif e outro mantendo a sentença de primeiro grau que julgou improcedente o pedido de Eurípedes Alcântara.

Luis Nassif e o *IG* respondem a ação civil por conta de uma série de artigos escritos e publicados pelo jornalista em seu blog, criticando a atuação de Eurípedes Alcântara a frente da redação da revista *Veja*. A posição defendida por Nassif foi a de a revista teria um tratamento complacente com o banqueiro Daniel Dantas.

Em quatro matérias escritas em seu blog, Nassif afirmou que Eurípedes Alcântara seria “o contato direto de Daniel Dantas com a *Veja*” e que isso seria decorrente de “um acordo operacional” entre a revista e o Grupo Opportunity.

O relator do recurso, desembargador Maia da Cunha, estruturou seu voto com o fundamento de que não ficou caracterizado abuso nas críticas de Nassif dirigidas a Eurípedes Alcântara. Segundo o relator, não seria razoável violar um princípio maior, como o da liberdade de imprensa, por causa de uma briga entre jornalistas. Para Maia da Cunha, no contexto em que se desenrolou a contenda jurídica, conceder indenização ao diretor de redação da revista *Veja* seria o mesmo que agir contra o direito constitucional da liberdade de informação.

O revisor, desembargador Carlos Teixeira Leite, apresentou entendimento contrário ao de seu colega de julgamento. Para Teixeira Leite, Nassif ultrapassou o limite do direito de informar e com suas críticas atingiu Eurípedes Alcântara em sua credibilidade profissional e em sua honra pessoal. Na opinião do revisor, concluir afirmando é bem mais do sugerir ou mesmo insinuar, como pretendeu a defesa de Luis Nassif.

Teixeira Leite concluiu seu voto a favor da condenação solidária do Portal *IG* e do jornalista Luiz Nassif. Ele arbitrou o valor da indenização a ser paga ao diretor de redação da revista *Veja* em R\$ 50 mil para cada um dos réus. O julgamento foi interrompido com o pedido de vistas do desembargador Fábio Quadros.

No recurso, Eurípedes Alcântara é representado pelos advogados **Alexandre Fidalgo** e **Paula Menezes**, do escritório Lourival J. Santos. **Lourival J. Santos** sustentou oralmente em favor de Eurípedes Alcântara e a advogada **Tais Gasparian**, sustentou a favor do jornalista Luís Nassif e o Portal *IG* foi representado por **Flávio Esteves Galdino**.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-jan-13/tj-paulista-adia-julgamento-acao-luis-nassif-portal-ig/>